



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS


LEI Nº 456 , DE 06 DE julho DE 1982

A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Antonio Xavier de Jesus a atual rua 14, com início na rua Vicente Celestino e término na rua 06, sita no Jardim Santana do Pilar, 2º distrito deste Município.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 06 de julho de 1982

  
HYDEKEL MENEZES FREITAS LIMA  
PREFEITO MUNICIPAL